



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## DECRETO 1.987 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

***“DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EM RECIPIENTES DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS NA ÁREA DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES.”***

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, que estão sendo realizadas pelo município, especialmente na data de 30 e 31 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública,

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IV do art. 61 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a venda de alimentos e bebidas servidos em recipientes e utensílios de vidro (bebidas em garrafas de vidro, copos de vidro, etc.) durante o período das festividades de final de ano, em todos os bares, barracas, food truck e demais comércios na área onde está sendo realizado o evento.

Parágrafo único. Fica proibida a circulação, na área do evento, de transeuntes com garrafas ou recipientes de vidro.

Art. 2º A comercialização e circulação com bebidas e alimentos, somente será permitida quando estas estiverem acondicionadas em recipientes, cujo material de composição não seja vidro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos deste Decreto pelos comerciantes e donos das barracas, levará à notificação, ao fechamento dos estabelecimentos, cuja execução se dará pelos agentes do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Inconfidentes, 30 de dezembro de 2022.

**Rosângela Maria Dantas**

**Prefeita Municipal de Inconfidentes-MG**